

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 97	N°	000097
	Empregador ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI	CNPJ	32.708.178/0001-88
	Endereço AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, SALA 02, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR,		

Empregado ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	Beneficiários
Residência Rua ESTANISLAVA GELINSKI, 111, ALTO CASCAVEL, GUARAPUAVA, PR, - CEP: 85031-037	

Data de nascimento 18/09/1976	Local do nascimento GUARAPUAVA - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO		Pai JOAO FERNANDES DOS SANTOS	
		Mãe GUILHERMINA FERREIRA CALDAS	
Cédula de Identidade 90605631	Data de emissão	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 092016270690
CTPS 40367	Série 00025	Data de expedição da CTPS 11/09/1996	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial		Telefone Celular 42-9999525
Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Função		C.B.O. 514320
Cédula de Identidade		Data de emissão	Órgão/UF emissor
Título Eleitoral		Zona	Seção
Inscr. Órgão de Classe		Cart. Nac. Habilitação	
Categoria		Grau de instrução	
Enseino Fundamental Completo			

Data de Admissão 07/01/2022	Salário R\$	5,91	Por Hora	Horário de Trabalho Art. 62 - Inc. II CLT	Horário de Intervalo Art. 62 - Inc. II CLT
FGTS	Opção em 07/01/2022	Conta vinculada no banco			Data da Retificação

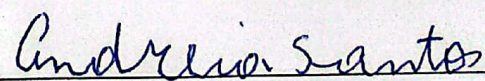
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em 11/09/1996	Sob nº 160.69835.15-9	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Data aviso ind.: Data projeção:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	


 ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS

Nº: 000097
CNPJ: 32.708.178/0001-88

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 07/01/2022 Nome: 08:00 12:00

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saida
Seg	Trabalhado	08:00			12:00
Ter	Trabalhado	08:00			12:00
Qua	Trabalhado	08:00			12:00
Qui	Trabalhado	08:00			12:00
Sex	Trabalhado	08:00			12:00

Andreia

07/01/2022

ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS - CONTRATO DE FUNCIONARIO

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - 86026-070 - Londrina / PR

Fone:

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUST CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRI NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESANÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS

Assinatura:

Andreia Aparecida dos Santos



ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
32.708.178/0001-88

CONTRATO DE TRABALHO PRAZO INDETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

- ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
- CNPJ: 32.708.178/0001-98
- AV DUQUE DE CAXIAS VILA SAO CAETANO
- LONDRINA - PR

Ora em diante denominado EMPREGADOR e de outro lado:

- ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS
- CPF: 070.302.039-09
- CTPS/Série: 40367 - 00025

Ora em diante denominado EMPREGADO, firmam um contrato com as seguintes cláusulas e condições:

- 1°. O Contrato de Trabalho será pelo PRAZO INDETERMINADO;
- 2°. O Salário será de: R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos) a ser pago por hora;
- 3°. O Empregado exercerá a função de: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CEO: 514320;
- 4°. O horário de trabalho será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: : , Entrada Intervalo: : e Final do Expediente: 12:00;
- 5°. O presente Contrato de Trabalho fica subordinado a consolidação das leis do trabalho(C.L.T.), sob as quais se regerão as relações de trabalho;
- 6°. Fica eleito o foro da comarca de LONDRINA-PR para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, testemunhados pelos abaixo assinados.

LONDRINA, 07 de Janeiro de 2022

Andréia Santos
EMPREGADO

ECO BRASIL TERCEIRIZADOR
DE LIMPEZA
Neuza da Silva
EMPREGADOR

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

07/01/2022

ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS - CONTRATO DE FUNCIONARIO

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS portadora(a) da cédula de identidade 070.302.039-09, domiciliado à RR ANGELO STOCCHI, 111 - GUARAPUAVA - PR, CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ()

NÃO

METROPOLITANO ()

URBANO () METROPOLITANO / URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

- 1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
- 2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Londrina - PR 07 DE 01 DE 22

Andréia Santos
ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS
070.302.039-09

FICHA DE FUNCIONARIO - MATRICULA



Nome Completo		ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS		Data de Nascimento / Local	18/09/1976 / GUARAPUAVA /
CPF	070.302.039-09	RG	9.9605631	Orgão Exped./Data de Exped	PR / SSP / 19/06/2000
Sexo: Feminino					
Nome da Mãe: GUILHERMINA FERREIRA CALDAS					
Nome do Pai: JOAO FERNANDES DOS SANTOS					
Título Eleitoral: 092016270690 / Zona: 043 / Seção: 0304					
Carteira Motorista				Tipo / Data de Validade	
				00/00/0000	
CTPS / Data de Emissão	40367	Série (CTPS) / Estado	00025	PIS/PASEP	15069835159
Logradouro(Rua/Avenida)					
R ANGELO STOCCO, 111					
Bairro				Cep	85031-037
Cidade	GUARAPUAVA			UF	PR
E-mail:					
Nº Sapato		Nº Calça		Banco	
Telefone Residencial	42199999-6525	Telefone Celular		Agência	
Estado Civil				Op / Nº Conta	
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes:					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
Função/CBO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Posto de Trabalho		Salário Mensal	R\$: 5.91
Data de Admissão	07/01/2022	Vale Refeição (VR)	NAO	Vale Transp Urb	NAO
Horário de Trabalho				Vale Transp Met	
				1º Emprego	
				Carga Hora	
GAIASOFT				IMPRESSION: DIESSIC	

Guarapuava 07/01/22

Andressa Santos

Local e Data

Assinatura do Funcionário

ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS - RG: 070.302.039-09

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20

Nome: ANDREA APARECIDA DOS SANTOS / Função: Auxiliar de Serviços Gerais

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
- Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
- Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
- Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário);
- Avental PVC
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Mascaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança
- Capacete de segurança (quando necessário)
- Mascara PPF2

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não faça o uso de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

	ORDEM DE SERVIÇO Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)	1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.
--	---	---

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)	- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's
-------------------------------------	---

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO	- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente de trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.
---	---

TERMO DE RESPONSABILIDADE	De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da Lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos <i>sansões disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.</i>
----------------------------------	--

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".	Data 07/01/2022	Ass. Funcionário <i>Andréia Soares</i>
---	---------------------------	--

Ass. Técnico em Segurança do Trabalho <i>Adenir J. F. Soares</i>	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho Adenir Augusto Coord. de Dep. Pessoal CPF: 080.476.989-31
--	---

07/01/2022

ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS - CONTRATO DE FUNCIONARIO

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

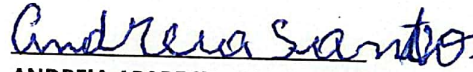
Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.302.039-09, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na R ANGELO STOCCO, 111 - GUARAPUAVA - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 100HS horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina - PR, 07 DE 01 DE 22


ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
32.708.178/0001-88


ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS
070.302.039-09

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

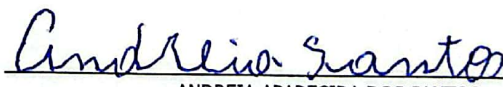
A
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Eu, ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS , portador da CTPS Nº: 40367, série 00025, empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em 07 de Janeiro de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

2o. - ~~VALE TRANSPORTE~~

LONDRINA, 29 de Dezembro de 2021.



ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS
CPF: 070.302.039-09

LOGM = CPF
SEUHA ECOL1809



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!



pontomais

O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu _____ colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

André Luis Santos

Assinatura e Data 30 / 12 / 2021

Assinatura e Data ____ / ____ / ____

CERTIFICADO

CURSO DE BOAS PRÁTICAS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

Departamento de SESMT da ECOL GESTÃO DE FACILITIES certifica que o colaborador Andréio dos Santos participou do treinamento Teórico e Prático de BOAS PRÁTICAS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES realizado nas dependências e nosso cliente BELAGRICOLA – UNIDADE DE GUARA PUAVA.

Rotina de Sanitização Estabelecida:

- Realizar sanitização **03** (três) vezes ao dia, todos os dias;
- Área e locais que deverão receber a sanitização:
 - Bancadas de uso geral (verificar os produtos específicos no caso de food safety e áreas classificadas);
 - Mesas de trabalho;
 - Mesas de salas de reunião;
 - Mesas dos refeitórios;
 - Mesas de recepção (fábricas, silos e escritórios);
 - Banheiros e válvulas da descarga do vaso sanitário;
 - Sofás, cadeiras ou poltronas de uso coletivo incluindo cadeiras dos restaurantes;
 - Áreas de descanso de funcionários (ex. grêmios recreativos)
 - Vestiários e outros locais onde funcionários ou visitantes compartilhem o uso coletivo;

Rogério Marçassa
Supervisor de Qualidade
RG: M5347290

Andréio dos Santos

Nome:
Colaborador
RG:

Guarapuava, 04/de 2022.



ECOL
Gestão de facilities